

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável com recomendações emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e AUTORIZAMOS o pedido de manutenção na marquise do Museu Brasileiro da Escultura e Ecologia - MuBE, bem tombado pela Resolução nº 42/CONPRESP/2018, situado à Avenida Europa, 218 (SQL 015.089.0022-1), sendo as recomendações:

1. As intervenções para a recuperação da construção em concreto aparente deverão ser precedidas de testes com os novos materiais e procedimentos, visando preservar as características visuais e formais do concreto existente, tendo como parâmetros a cor, a textura, e as marcas de formas;

2. Concluída a obra, deverá ser anexado ao presente processo um relatório fotográfico e memorial técnico sobre os procedimentos realizados e os resultados obtidos.

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2021/0014631-9 - (Regularização de Bem Tombado e Área Envolvente)

Despacho Deferido
Interessado: Mirian Perazzo

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e AUTORIZAMOS o pedido de regularização, no lote situado à R. Dr. Rodrigo de Barros, 105 (SQL 018.051.0074-2), área envoltória do Antigo Mosteiro da Imaculada Conceição da Luz e do Quartel da Luz (Res. 05/CONPRESP/91), conforme projeto apresentado (SEI 049390446).

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2021/0016647-6 - (Reforma em Bem Tombado e Área Envolvente)

Despacho Deferido
Interessado: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e AUTORIZAMOS o pedido de demolição e refazimento do muro de divisa do Parque Dr. Fernando Costa, Parque da Água Branca, bem tombado pela Resolução 17/CONPRESP/04, com o Centro Desportivo Baby Baryone, no lote situado à Av. Francisco Matarazzo, 455, conforme documentação apresentada (SEI 050782202).

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2021/0016216-0 - (Regularização de Bem Tombado e Área Envolvente)

Despacho Documental
Interessado: BRUNO MORAES DI CROCE

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda, informamos que as intervenções, no lote situado à Av. República do Líbano, 1114 - Moema (SQL 036.114.0019-1), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 7º da Resolução 03/CONPRESP/2014, e da Resolução 08/CONPRESP/2015, sendo que as diretrizes de preservação da referida resolução serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto aos órgãos de licenciamento edilício, conforme competência.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2020/0011607-8 - (Construção Nova em Bem Tombado e Área Envolvente)

Despacho Deferido
Interessado: Consórcio Performance Cidade Jardim

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e AUTORIZAMOS o pedido de proposta de Execução de Obras de Coletores Tronco, incluindo interligações e soluções para redução dos níveis de DBO nas Bacias de Esgotamento PI-05 - Cidade Jardim e PI-07 - Morumbi, afluentes do Rio Pinheiros, vinculadas a metas de Performance, integrantes do Projeto de Despoluição do Rio Tietê - Etapa III, conforme o seguinte:

1. Projeto CT Goiás - 032580547: considerando a não incidência de legislação municipal, não há óbice à execução deste trecho

2. Projeto CT Bule Marx - 032580498: considerando que não ocorre dentro dos limites do Parque, e portanto fora da competência deste DPH/CONPRESP, não há óbice à execução deste trecho

3. Projeto CT Jockey Club - (050505869 e 050505939) - considerando as alterações da proposta e a não interferência em sobre solo na área envoltória numa faixa de 10m de largura justaposta ao perímetro do imóvel tombado, não há óbice à execução deste trecho.

Observamos que em caso de achados arqueológicos o Iphan deverá ser informado.

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

PORTARIA N. 19/2021 – SMC/CH. GAB.

Danillo Nunes da Silva, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do item 5, subitens 5.1 e 5.2 do EDITAL DA SEMANA PAULISTANA DO CURTA-METRAGEM 2021 (SEI 052520530), publicado no DOC em 25/09/2021.

RESOLVE:

I – Constituir a seguinte Comissão Julgadora de Pré-Seleção:

- Célio Franceschet, RF: 788710-8 (CCSP)
- Carlos Gabriel Pegoraro Paiva, RF: 840961-7 (CCSP)
- II - Constituir a seguinte Comissão Julgadora:
 - Priscyla Bettim (SEI 053427977)
 - Natali Condori Mamani (SEI 053581578)
 - Lourenço Mutarelli Junior (SEI 053581584)

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SME Nº 6.334, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

6016.2021/0101289-9

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- a Instrução Normativa SME nº 34, de 2021, retificada no DOC 03/09/21, que reorienta o Programa "São Paulo Integral – SPI" nas escolas da Rede Municipal de Ensino - RME;

- as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a dispensa de ponto das horas coincidentes à presença nas aulas síncronas aos Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Professores de Ensino Fundamental II e Médio, que se encontram na função de Professor Orientador de Educação Integral (POEI) inscritos no Curso "Percursos formativos na Educação Integral: Módulo 1 - Experiência POEI", a ser realizado por meio da plataforma virtual Google Classroom, conforme cronograma disposto no COMUNICADO SME nº 1.226, de 20/10/2021.

Art. 2º A dispensa das horas do dia ficará condicionada à comprovação de participação nas aulas síncronas por meio de preenchimento da lista de presença virtual, que será enviada por e-mail às Unidades Educacionais dos participantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2021/0107315-4

PORTARIA Nº 235, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 5.318/2020 e considerando o disposto no Comunicado SME nº 1.195 de 13 de outubro de 2021, publicada no DOC de 14/10/2021, página 18, RESOLVE:

I – Constituir a Comissão Regional integrada pelos membros abaixo relacionados, para analisar e selecionar até 03(três) indicações para a homenagem dos "Grêmios Estudantis em Destaque" no ano de 2021 das Unidades Educacionais da DRE Ipiranga, os quais serão enviados à SME / COCEU para concorrer à premiação "Grêmios Estudantil em Destaque".

MEMBROS:

Lúcia Banyas Comotti, RF: 620.559.3
 Andréa Taveira Mattos, RF: 723.132.6
 Célia Maria Losada, RF: 771.248.1
 Elisângela dos Santos Freitas, RF: 791.617.5
 Lucas Theodoro do Amaral e Silva, RF: 802.721.8

II – A Comissão será composta dos servidores supramencionados sob a presidência do primeiro nomeado, para atuar no âmbito da Diretoria Regional de Educação Ipiranga.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÁ / TREMEMBÉ

6016.2021/0107055-4

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL JACANÁ/ TREMEMBÉ

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO/CEI JARDIM TREMEMBÉ

6016.2021/0009430-1.À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 053505357, com base na competência que me foi delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 038657025 do processo SEI supracitado.

ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL DE ÁGUA FRIA/CEI AMAS ÁGUA FRIA

6016.2019/0090215-3.À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 053505543, com base na competência que me foi delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 028622193 do processo SEI supracitado.

COMEB CONSELHO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DO BRASIL/CEI RUGRAT'S "OS ANJINHOS V"

6016.2020/0023925-1.À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 053506226, com base na competência que me foi delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 027280768 do processo SEI supracitado.

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO/CEI VILA MARIA

6016.2020/0101899-2.À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 053506834, com base na competência que me foi delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 036168431 do processo SEI supracitado.

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS EM PROL DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CEI ESTRELA GUIA

6016.2020/0088851-9.À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 053507939, com base na competência que me foi delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034533734 do processo SEI supracitado.

OBRA DE SÃO TEODORO/CEI IRMÃ NATIVIDADE

6016.2021/0044033-1.À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 053508807, com base na competência que me foi delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens pa-

trimoniais relacionados no Doc. SEI nº 043695342 do processo SEI supracitado.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ZONA NORTE/CEI RAIÃO DE SOL II – MESTRE PAILO FREIRE

6016.2020/0020260-9.À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 053509392, com base na competência que me foi delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 026903760 do processo SEI supracitado.

ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL AMAS TUCURUVI II/CEI ELIZABETH DE SOUZA

6016.2018/0058517-2.À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 053509944, com base na competência que me foi delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 013383873 do processo SEI supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

PORTARIA Nº 294, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

6016.2021/0099894-4.

O Diretor da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria nº 290, de 05/10/2021, publicada no D.O.C. de 07/10/2021, página 24, referente ao P.A. nº 6016.2021/0099894-4,

RESOLVE:

Art.1º Excluir da Comissão o servidor Paulo de Souza Cardoso - R.F. nº 722.261.1/2;

Art.2º Incluir na Comissão a servidora Mariana Fernandes Manha de Souza - R.F. nº 722.113.4/1;

Art. 3º A referida Comissão passará a ser secretariada pela servidora Mariana Fernandes Manha de Souza- R.F. nº 722.113.4/1;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 290, de 05/10/2021.

PORTARIA Nº03, DE 06/10/2021.

6016.2021/0076914-7

O Diretor de Escola da EMEF Profº Ernesto de Moraes Leme, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Tania Aparecida de Melo Zanella, R.F. nº 690.937.0/1;
- Jairo Aparecido Santos, R.F. nº 698.837.7/1;
- Silvana Guedes Rocha, R.F. nº 775.636.4/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no processo SEI nº 6016.2021/0076914-7, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

6016.2019/0072156-6

PORTARIA Nº 264 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da EMEI MARIO GRACIOTTI, no que tange Relatores e Servidores em Estágio Probatório, em Portaria nº 378, de 08/11/2019, publicada no DOC de 14/11/2019, pág. 46 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir na relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores:

RF/VC	Relator
Eliane Garcia	573.293.0/3
RF/VC	Servidor Ingressante
Neyde Rostyn de Almeida	731.171.1/3
	Data de Ingresso
	26/09/2018

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 378/2019

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

6016.2021/0094012-1

PORTARIA Nº 02, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A Gestora do CEU Cidade Dutra – Dr. Adib Salomão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Estela Cristina Zanotti de Ataíde, R.F. nº 706.171.4
- Maria Cristina Ribeiro de Jesus, R.F. nº 693.393.9
- Edna Maria Orphali Brasil, R.F. nº 818.217.5

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no Processo SEI nº 6016.2021/0094012-1, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

6016.2021/0107550-5

PORTARIA Nº 241, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A Diretoria Regional de Educação de Itaquera, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 4.554 de 11 de Novembro de 2008,

RESOLVE:

I – Instituir Comissão Específica para analisar as Prestações de Contas recebidas das APM's das escolas, referente ao Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF, sob sua exatidão, aritmética e obediência à Legislação.

Presidente: Wendel Luiz Maia, RF:695.452.9/1
 Membro: Marlene de Oliveira Barrence, RF: 777.946.1/3
 Membro: Maria de Lourdes Lima, RF: 130.674.0/1
 Membro: Kelly Cristina de Luna Pimentel, RF: 721.764.1/1
 Membro: Marina Oliveira Reis, RF: 697.446.5/3

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

PORTARIA Nº 212 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

6016.2021/0106634-4

A DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretária do último;

Luciana Bergonzini Manso Torres RF 742.877.4/2
 Edno Candido da Cunha RF 749.379.7/1
 Elizabeth da Conceição Bortoti RF 749.695.8/1
 Ivan Oliveira Moutinho RF 660.276.2/1
 Karina Gonçalves Santos RF826.303.5/1

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no SEI nº 6016.2021/0106634-4, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte dias);

Art. 3º Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamento de informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

6016.2019/0070928-0

6016.2019/0070660-5 PORTARIA Nº 304 (CEEP) DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 91/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 64, referente à EMEF CEU Butantã

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão a servidora Talita Delfino RF 808.192.1/1